

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VENDAS NOVAS

Contratação de escola 2018-19

Contratação de pessoal técnico especializado em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Informam-se os interessados que está aberto concurso de **Contratação de Escola** para um (1) lugar, nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º36/2014, de 22 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e demais legislação aplicável, na aplicação informática disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).

Caraterísticas da oferta:

Funções	N.º de horas a concurso	Local de trabalho	Duração do contrato
Exercício de funções letivas no âmbito do Curso Profissional de Técnico de Apoio Psicossocial.	16H	Agrupamento de Escolas de Vendas Novas	Anual – até 31 de agosto de 2019
Realização e prazos de candidatura	Três dias úteis (de acordo com o disposto no art. 39.º do D.L. n.º132/2012), na aplicação informática SIGRHE, da DGAE, e através do preenchimento obrigatório do formulário próprio da escola acessível a partir do seguinte link: https://goo.gl/forms/DY3wJ9dOA4vc5SD73 O portefólio deverá ser enviado para o mail pet.aevn@gmail.com ou entregue nos serviços administrativos do Agrupamento até 3 dias úteis antes da data da entrevista de avaliação de competências.		

NOTA: O portefólio deverá estar de acordo com os critérios de avaliação e ter o **máximo de 4 páginas** (os anexos não são contabilizados).



Requisitos de admissão	Licenciatura em Animação Educativa e Sociocultural
CrITÉrios de seleço obrigatrios	<ul style="list-style-type: none">▪ Avaliaço do portflio – ponderaço 30%▪ Entrevista de avaliaço de competncias – ponderaço 35%▪ Nmero de anos de experincia profissional na rea – ponderaço 35%
Subcritrios de seleço para avaliaço do portflio	<p>A – Avaliaço do portflio – 30%</p> <p>Formaço acadmica – 8%</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Licenciatura em Animaço Educativa e Sociocultural 160 – pontos▪ Curso de formaço de formadores – 40 pontos <p>Formaço profissional na rea (especificar açes de formaço com horas de formaço) – 8%</p> <ul style="list-style-type: none">▪ 20 ou mais horas de formaço – 200 pontos▪ menos de 20 horas formaço – 160 pontos <p>Evidncias de trabalhos ou projetos, que demonstrem as competncias requeridas – 8%</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Evidncias em contexto educativo – 150 pontos▪ Outras evidncias – 50 pontos <p>Reflexo crtica sobre o percurso profissional – 6%</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Enquanto formador de animaço educativa e sociocultural em contexto educativo – 160 pontos▪ Noutros contextos – 40 pontos
Subcritrios de seleço para a entrevista	<p>B – Entrevista de avaliaço de competncias – 35%</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Conhecimento das tarefas inerentes s funçes a exercer – 30 pontos▪ Capacidade de expresso e comunicaço – 30 pontos▪ Motivaço e disponibilidade – 30 pontos▪ Sentido de organizaço e viso estratgica – 55 pontos▪ Capacidade de trabalhar em equipa – 55 pontos
Subcritrios de seleço para avaliaço profissional	<p>C - Nmero de anos de experincia profissional na rea – 35%</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Experincia profissional em animaço educativa e sociocultural, em contexto educativo, superior a 5 anos – 200 pontos▪ Experincia profissional em animaço educativa e sociocultural em contexto educativo, de 3 a 5 anos – 150 pontos▪ Experincia profissional em animaço educativa e sociocultural em contexto educativo, inferior a 3 anos – 100 pontos▪ Experincia em animaço educativa e sociocultural noutros contextos – 50 pontos▪ Sem experincia profissional – 0 pontos

Informações adicionais:

1. O tempo de serviço a considerar deve reportar-se a 31 de agosto de 2018;
2. A entrevista de avaliação de competências será presencial sendo a data comunicada aos candidatos por *mail*;
3. De acordo com a Portaria n.º145-A/2011, de 6 de abril, que altera a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro: “A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.”

Na pontuação total do **Critério B** é aplicada a seguinte escala:

- 161 – 200 pontos – Elevado
- 121 – 160 pontos – Bom
- 81 – 120 pontos – Suficiente
- 41 – 80 pontos – Reduzido
- 0 – 40 pontos – Insuficiente

São motivos de exclusão do concurso:

- a. Falta de requisitos de admissão;
- b. O não envio do portefólio;
- c. A apresentação de declarações que não correspondem aos factos;
- d. A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas;
- e. Não comparência à entrevista;
- f. O não preenchimento do formulário indicado neste aviso.

Critérios de desempate

Em caso de empate serão aplicados ordenadamente os seguintes critérios:

- a. Maior pontuação na entrevista de avaliação de competências;
- b. Tempo de serviço, em dias, prestado em estabelecimentos de ensino tutelados pelo Ministério da Educação, nos termos do regime geral da função pública, até 31 de agosto de 2018;
- c. Maior idade.

Vendas Novas, 05 de setembro de 2018

A Diretora